



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA /SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO Nº 267/2022

Denominação:	CNPJ nº:	Endereço:
e-mail:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2022 .

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria de Compras e Licitações, por meio do fax **15- 3656-9836** ou do e-mail :lct@iporanga.sp.gov.br .

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de **IPORANGA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone **15-3656-9836** , com o responsável pelas licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MODALIDADE : **TOMADA DE PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIO

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referentes ao período de 11/1972 a 11/2011, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, referente à notificação fiscal constante do Relatório Extrato Empresa Valores a Individualizar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS oriunda da Caixa Econômica Federal de interesse do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga, conforme Termo de Referência do presente edital.

O regime de execução é indireta por empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93.

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações. Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

Alessandro Mendes Rodrigues, brasileiro, RG 32.710.133-7 SSP/SP, CPF/MF 299.592.318-52, residente e domiciliado em Iporanga/SP, à Avenida Marechal Castelo Branco, N.º 342, Centro, Iporanga -SP, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a presente **TOMADA DE PREÇOS Nº.009/2022**, cujos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de IPORANGA, com endereço na Praça Padre Caiáffa, 70, Centro, cidade de Iporanga, até às **09:00 horas** do dia **28/07/2022**.

A abertura dos referidos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL** será procedida pela Comissão Municipal de Licitações, no mesmo dia às **9:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de IPORANGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referentes ao período de 11/1972 a 11/2011, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, referente à notificação fiscal constante do Relatório Extrato Empresa Valores a Individualizar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS oriunda da Caixa Econômica Federal de interesse do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga, conforme Termo de Referência do presente edital.**

2 - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de **05 (cinco) dias** após a notificação pelo CONTRATANTE, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

2.2 - O prazo para **execução** bem como da **vigência contratual**, será de **seis (06) meses**, contados da data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 somente mediante devido pedido e justificativa da contratado, que será avaliado a viabilidade pela Procuradoria Jurídica da contratante.

3 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 - À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do Contrato e pelo inadimplemento na entrega dos serviços contratados :

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato e por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de IPORANGA / SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

3.2 – A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução dos serviços, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.

3.3 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de IPORANGA / SP, devidamente fundamentado.

4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

4.1 – Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site www.iporanga.sp.gov.br, ou, na Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de IPORANGA / SP, na Praça Padre Caiaffa, 70, bairro Alto do Coqueiro, mediante a retirada de um pen drive com o referido conteúdo, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

5 – DAS CONDIÇÕES DE – PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

5.1 As empresas e instituições interessadas deverão estar devidamente inscritas no Registro cadastral da Prefeitura Municipal de Iporanga, com seu prazo de validade em vigor e com as certidões, em nome da empresa licitante, devidamente atualizadas junto à Comissão Municipal de Cadastro de Fornecedores, no Setor de Compras e licitações, na data de apresentação dos envelopes "Documentação" e "Proposta", cujo ramo de atividade seja específica e compatível com o objeto desta licitação nos Termos deste Edital. Em caso de atualização junto à Comissão Municipal de Cadastro de Fornecedores, esta expedirá novo Certificado de Registro Cadastral, cuja cópia autenticada deverá ser apresentada no Envelope “Habilitação”. Caso o ramo de atividade constante do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura não possua o objeto da licitação, deverá ser apresentado o Contrato Social Consolidado ou com todas suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



5.2. As empresas não cadastradas no Município de Iporeanga-SP, deverão fazê-lo até o terceiro dia que antecede à data do recebimento das propostas, conforme previsto no §2º combinado com o § 9º do artigo. 22, da Lei nº 8.666/93.

5.3. A documentação para obtenção do CRC deve ser solicitada por e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br , bem como encontra-se disponível no site da prefeitura de Iporeanga: <https://iporanga.sp.gov.br/site3/blog/category/editais/>.

5.4. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS, AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI, DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, AUTORIZADAS NA FORMA DA LEI, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 47, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

5.1 Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do artigo 87,IV da Lei nº8.666/93.
- b) se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação; observado o disposto na súmula nº50, do TCE/SP.
- c) estejam reunidas em consórcio;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país.
- e) – De empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- f) – Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- g) – Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com o Município de IPORANGA nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

5.1 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



5.3.1- Os documentos de habilitação e a proposta de preços exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo as seguintes indicações no seu anverso :

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA –SP
PRACA PADRE CAIAFFA, N 70, BAIRRO ALTO DO COQUEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DO CERTAME: **28/07//2022**
HORARIO MAXIMO PARA PROTOCOLO: ATE AS 9:00 HORAS
ENDERECO DA LICITANTE:
E-MAIL:
TELEFONE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA –SP
PRACA PADRE CAIAFFA, N 70, BAIRRO ALTO DO COQUEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA DE PRECO
DATA DO CERTAME: **28/07//2022**
HORARIO MAXIMO PARA PROTOCOLO: ATE AS 9:00 HORAS
ENDERECO DA LICITANTE:
E-MAIL:
TELEFONE:

5.3.2 – Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em Cartório ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Municipal de Licitações, quando apresentados juntamente com o original.

5.2 – DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.2.1 – A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo numeração seqüencial com termos de abertura e de encerramento:

5.2.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1.1 – **Registro comercial, no caso de Empresa Individual;**

5.2.1.1.2 – **Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



eleição de seus administradores;

5.2.1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

5.2.1.1.5 – Caso o licitante compareça na abertura da licitação, deverá apresentar a respectiva credencial. A falta deste documento não inabilitará a empresa participante.

6.5.1. 2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de Regularidade de Débitos MOBILIÁRIOS Municipais relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto à sede da licitante, (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Prova de Regularidade com a CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas), ou Certidão Positiva com efeito de negativa, Trabalhistas, junto ao TST. www.tst.gov.br, (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- h) As microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



i) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.5.1.3. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital;

6.5.1.4. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.5.1.5. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de IPORANGA, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.5.1.5.6- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.5.1.2.10, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

6.5.1.3.1 – **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** contados retroativamente da data designada para a abertura do envelope “documentação”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

6.5.1.3.1.1 - Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



6.5.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1.4.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade mediante apresentação de Atestado de desempenho anterior fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado serviços compatíveis ou similares com o objeto da presente licitação, nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante. o atestado deverá estar **NECESSARIAMENTE EM NOME DO LICITANTE** e indicar a execução de no mínimo:

- objeto do Contrato
- nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) serviços
- quantificação principal
- local
- período de execução

6.5.1.4.3. - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

6.5.1.4.1.1 - A comprovação a que se refere a alínea "b" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

6.5.1.4.1.2 - A Comissão Municipal de Licitações poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelos licitantes.

6.5.1.4 DAS DECLARAÇÕES, assinada por representante legal da proponente, a serem apresentadas:

6.5.1.5 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.5.1.5.1 - Comprovação fornecida por meio de **DECLARAÇÃO** do licitante que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI deste edital.

6.5.1.6 – Observações

6.5.1.6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão de Julgamento da Tomada de Preços, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.5.1.6.2 – A Comissão Municipal de Licitações considerará como prazo **de validade das Certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.**

6.5.1.6.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.**

6.5.1.6.4 – Para o caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo** ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.5.1.6.5 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.6.1 – **A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão de Licitações devidamente fechado e indevassável, rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



6.6.1.1 – Validade da proposta igual ou superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação;

6.6.2 – O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes.

6.6.3 – O preço deverá ser fixo e irrevogável em moeda corrente do país;

6.6.4 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – **No dia 18/07/2022 , às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IPORANGA / SP, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 009/2022.**

6.2 – A Comissão Municipal de Licitações examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverão estar de posse de seus documentos pessoais;

6.3 – Em seguida será procedido o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 001) e de Proposta de Preços (envelope nº 002);

6.4 – Ato contínuo, proceder-se-á a rubrica e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento, rubrica e eventuais observações;

6.5 – Procedida a abertura dos envelopes de Documentação, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação ou inabilitação;

6.5.1 – Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora em que estará disponível a relação de empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 002 na sequência da sessão, no caso de não haver apresentação de recursos administrativo ou judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lc@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiá, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



6.6 – Caso o resultado da habilitação ou inabilitação dos licitantes seja proferido na sessão de abertura e, em havendo plena e expressa concordância de todos os licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos devidamente registrada em ata, a licitação terá seu prosseguimento normal, ficando encerrada definitivamente a fase de habilitação, passando-se para a etapa de abertura das Propostas de Preços;

6.7 – Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços dos licitantes habilitados, nos termos do art.43, II, da Lei nº 8.666/93;

6.8 – Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital;

6.9 – O envelope nº 002, devidamente fechado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inabilitado será devolvido ao seu representante no ato ou enviado por via postal na ausência deste;

6.10 – Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Municipal de Licitações e pelos licitantes presentes.

6.11 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.11.1 – Encerrada a fase de habilitação a Comissão Municipal de Licitações dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes dos licitantes presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

6.11.2 – A Comissão Municipal de Licitações poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas.

6.11.3 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



6.11.4 - A Comissão Municipal de Licitações efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes.

6.11.4.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços superiores aos orçados pelo Município de IPORANGA (Anexo III), o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços.

6.11.4.2 - Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Municipal de Licitações, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pelo Município de IPORANGA, sob pena de desclassificação da proposta.

6.11.5 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Municipal de Licitações tomará o preço global de cada proposta.

6.11.6 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**.

6.11.7 - A Comissão Municipal de Licitações poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica Especializada para auxiliá-la na tomada de decisão.

6.11.8 - Havendo empate entre duas ou mais propostas será utilizado como critério de desempate, exclusivamente o sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

a) - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar data de convocação da Comissão Municipal de Licitações, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



- d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- e) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- f) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, obedecida a ordem de classificação, os procedimentos relativos à licitação, com a convocação dos licitantes remanescentes, para o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste subitem;
- h) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista na alínea anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

6.12.1 - Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos **cinco dias úteis**, o objeto do certame poderá ser homologado pela Senhora Prefeita Municipal.

6.12.2

7 - DO LOCAL, HORÁRIO E ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

7.1 - O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;

7.2 - O e-mail para comunicacao das empresas interessadas é o lct@iporanga.sp.gov.br e o telefone para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



contato é o **15-3656-9836**.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pela contratante em conta corrente específica da contratada.

8.2 As notas/ fatura deverão ser apresentadas acompanhadas de relatório de prestação de serviços após aceite do fiscal do contrato e do gestor que atestarão a nota e encaminhará para os trâmites necessários ao devido pagamento.

8.3 - A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços serão elaborados por servidor qualificado designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda o serviço, objeto do presente edital;

9 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. O Proponente vencedor deverá assinar o contrato dentro do **prazo de 05 (cinco) dias** a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de IPORANGA .

9.2. Fica designado como local de retirada do instrumento de contrato, O Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Padre Caiáffa n.º 70, Centro, Iporanga-SP.

9.3. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

9.4. As microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de IPORANGA , sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

9.5. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 7.11.8 deste edital;

9.6. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das propostas, com vistas à contratação.

10 – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 – As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Municipal de Licitações, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes documentação desta Tomada de Preços;

10.1.1 – Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis após protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes;

10.2 – O licitante que discordar das decisões da Comissão Municipal de Licitações no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura dos envelopes;

10.2.1 – Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis;

10.2.2 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitações e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, vedada à interposição de recursos por qualquer outra forma.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



11.1 – Concluída a prestação de serviço na sua totalidade, se estiver em perfeitas condições, atestada pelo CONTRATANTE, **será recebida pelo fiscal do Departamento Municipal de Administração e Finanças** que lavrará o **“TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”** dentro de **15 (quinze)** dias da comunicação feita pela **CONTRATADA**;

11.1.1 – O **“TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”** somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e **ACEITOS PELO CONTRATANTE**, do contrário, será lavrado **TERMO DE NÃO RECEBIMENTO**, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços;

11.2 – **Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, bem como apresentada a Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, referente aos serviços contratada o CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

11.3 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da Legislação em vigor.

12. – DA FONTE DE RECURSOS

12.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO- SUBFUNÇÃO 123 - PROGRAMA: 0106 - FINANÇAS- PROJETO ATIVIDADE: 2006- - CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA -FONTE DE RECURSO: TESOIRO- FICHA: 34

12.2. – O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93;

12.3. – Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Municipal de Licitações, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: licit@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



inabilita o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso

12.4. tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

12.5. – No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

12.6. – Ao CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, nos termos da lei nº 8.666/93.

12.7. – A Comissão Municipal de Licitações poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos;

12.8. – É facultado à Comissão Municipal de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços;

12.9. – Quaisquer informações com relação a este Edital, poderão ser obtidas diretamente no Órgão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no período das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0XX15)3636-9836.

12.10. – É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a Segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

12.11. – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão inabilitação ou desclassificação de qualquer licitante.

12.12. – A falta de numeração seqüencial da “documentação” bem como da “proposta”, não acarretará inabilitação ou desclassificação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

12.13. – Constituem anexos deste Edital:

I – Termo de Referência

II – Modelo de Proposta

III- Minuta de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;;

V- Modelo de Declaração – Equipe Técnica;

VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;

VII - Modelo de Declaração de Habilitação;

VIII - Modelo de Declaração de de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade

X - Modelo de Declaração de Vinculo;

XI - Modelo de Declaração de Improbidade;

XII - Modelo de Declaração de Parentesco;

XIII - Modelo de Declaração de veracidade documental.

12.12.1 - Os serviços a serem deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pela autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

12.12.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

Iporanga , 06 de julho de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referentes ao período de 11/1972 a 11/2011, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, referente à notificação fiscal constante do Relatório Extrato Empresa Valores a Individualizar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS oriunda da Caixa Econômica Federal de interesse do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporeanga.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referentes ao período de 11/1972 a 11/2011, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no intuito de cumprir a regularização das individualizações do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, disponibilizar servidor para executar os serviços presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Iporeanga.

4.2. Levantamento e preparação de massa de dados para utilização em individualização dos valores já recolhidos ao FGTS relativos ao período de 11/1972-11/2011.

4.3. Análise de contrato de parcelamento, termo de confissão de dívida, análise de termo de opção e outros relacionados.

4.4. Levantamento e preparação de massa de dados para utilização em individualização dos valores já



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



recolhidos ao FGTS através de contrato de parcelamento relativo ao período 11/1972 a 11/2011, inclusive divergência de valores pagos e não individualizados.

4.5. Preparação do recolhimento das parcelas atuais e vincendas do parcelamento de FGTS, utilizando base de dados já existentes, enquanto perdurar o contrato.

4.6. Geração de arquivos para cumprir os processamentos necessários e exigidos pelos procedimentos estabelecidos pela CEF.

4.7. Processamento dos arquivos utilizando sistemas homologados pela CEF.

4.8. Transmissão de arquivos processados via Conectividade Social - CNS e acompanhamento do processamento junto a CEF.

4.9. Geração de guias, arquivos e preparação de documentação física e digital que permita a recuperação de dados a posteriori, a ser armazenado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga.

4.10. Levantamento, preparação e retransmissão de dados de contribuinte individual, por competência em que houve inconsistências.

5. DA PROPOSTA E DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao município quaisquer custos adicionais.

5.2 O valor máximo estimado a ser aceito para total cumprimento do objeto da presente licitação está fixado no valor de R\$ 51.526,67 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir do dia subsequente da data de sua assinatura no contrato **pelo período de 06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de maio de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretara de Administração e Setor de Recursos humanos não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lcet@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



7. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos quantitativos do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao contrato correrão à conta da dotação orçamentária oriundas de recursos próprios a ser informadas em momento oportuno pelo setor competente.

8. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A execução do Contrato será acompanhada pelo Chefe do Setor de Recursos Humanos da CONTRATANTE, nomeado através de Portaria, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9. PAGAMENTO

9.1. Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Competente, cujo endereço será de cobrança das faturas relacionadas a este Termo, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2. O pagamento dos fornecimentos prestados será efetuado, a cada etapa, em até **30 (trinta) dias** contados da data do recebimento Nota fiscal, diretamente pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Competente através de crédito na conta Bancária do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Seguem abaixo o valor global para o to de 06 (seis) meses, propostos para a realização dos serviços de _____.

ITEM	Valor Global
Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referentes ao período de 11/1972 a 11/2011, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, referente á notificação fiscal constante do Relatório Extrato Empresa Valores a Individualizar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS oriunda da Caixa Econômica Federal de interesse do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga, conforme TERMO DE REFERENCIA do presente edital	R\$

VALOR GLOBAL : _____ (_____)

Local e data: _____.

Carimbo - nome - Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº . 267/2022

Tomada de Preços 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referentes ao período de 11/1972 a 11/2011, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, referente à notificação fiscal constante do Relatório Extrato Empresa Valores a Individualizar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS oriunda da Caixa Econômica Federal de interesse do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga, conforme Termo de Referencia do presente edital.

=====

TERMO DE CONTRATO N 000/2022.

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE _____ POR
PREÇO GLOBAL ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORANGA /SP
E A EMPRESA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ (00) do ano de **Dois Mil e Vinte e Dois (2022)**, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA-SP**, inscrita no CNPJ N.º 46.634.283/0001-24, com sede à Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, Iporanga/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Alessandro Mendes Rodrigues**, brasileiro, casado, RG nº 32.710.133-7 SSP/SP, CPF/MF nº 299.592.318-52, residente e domiciliado na cidade de Iporanga/SP, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, N.º 342, Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº, e Inscrição Estadual sob nº, estabelecida a, na cidade de, representada neste ato por..... portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à, nº, na cidade de _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referentes ao período de 11/1972 a 11/2011, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, referente à notificação fiscal constante do Relatório Extrato Empresa Valores a Individualizar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS oriunda da Caixa Econômica Federal de interesse do Setor de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiá, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga, conforme Termo de Referência do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Pela execução total dos serviços fica contratado o preço global de R\$ ()
proposto pela CONTRATADA;

3.2– Os preços objeto deste contrato manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante toda a sua vigência e execução.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetivamente apresentada e aprovada pelo fiscal e gestor da contratante, **em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação junto a Tesouraria/ Departamento de Finanças**, da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada do relatório de medição devidamente atestado pelo fiscal e gestor do contrato, bem como de toda a prova de regularidade de INSS, FGTD, CNDT e municipal. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da empresa contratada,

3.4 – **A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo do serviço serão elaborados pelo fiscal da Secretaria de Administração e Finanças, ou funcionário por ele designado, quando concluída na sua totalidade;**

3.5 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros do CONTRATANTE;

3.6 – O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa do serviço;
- b) existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 – **A CONTRATADA observará o prazo para execução de 06 (seis) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, promovendo então a sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lei@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas através de relatórios documentais bem como certificado pelo fiscal do contrato.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da prestação de serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pelo CONTRATANTE;

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

4.4 – O prazo de vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- *ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO-SUBFUNÇÃO 123 : PROGRAMA: 0106 – FINANÇAS- PROJETO ATIVIDADE: 2006- - CATEGORIA ECONOMICA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA –FONTE DE RECURSO: TESOIRO- FICHA: 34.*

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Não será exigido garantia da presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos;
- observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;
- executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados;**
- realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lei@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiá, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



- l) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições;
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, objeto do presente instrumento, observadas as disposições contidas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- k) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo fiscal Responsável do CONTRATANTE; bem como cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS;
- l) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições dos serviços já executados;
- m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- n) Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

7.2- São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE os seguintes :

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do fiscal da Secretaria de administração;
- e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e do presente instrumento;
- f) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas pelo fiscal da Secretaria competente;
- g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da prestação de serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- h) efetuar a restituição da garantia para a plena execução da prestação de serviços, após a sua conclusão e entrega final;
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1- As penalidades contratuais aplicáveis são :

- a) advertência verbal ou escrita;
- b) multas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



- c) declaração de inidoneidade e;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3– As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes :

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da na prestação de serviços ;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- c) 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de IPORANGA / SP, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE devidamente fundamentado.

8.5– As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se :

- a) a **CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 10 (dez) dias contados da data de assinatura do termo de contrato” ou interrompê-los por mais vinte dias consecutivos, sem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

- b) a CONTRATADA , sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder o presente Contrato no todo ou em parte;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências do CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA , inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências ;

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
- c) execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4- A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato por culpa da contratada, ensejando a aplicação da pena de multa pela inexecução parcial ou total do contrato, caso, respectivamente, já se tenha iniciado seu cumprimento ou não, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.6 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato por culpa da contratada, ensejando a aplicação da pena de multa pela inexecução parcial ou total do contrato, caso, respectivamente, já se tenha iniciado seu cumprimento ou não, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lc@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiá, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução do objeto do presente contrato será feita por _____, cargo ____, RG _____, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo;

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.3 – A CONTRATADA obriga-se a retirar do local da prestação de serviços da contratante e não readmitir os empregados contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da prestação de serviços ;

13.4 – Da (s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA DOS SERVIÇOS

14.1 - **Em cada medição, como condição para recebimento dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ou funcionário por ela designado, a nota fiscal acompanhado dos devidos relatórios com todas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiá, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



as etapas executadas, para análise da CONTRATANTE.

14.2 – Concluída a prestação de serviços, se estiver em perfeitas condições, em conformidade com o Termo de referencia, executados e testados, a mesma será recebida pelo fiscal da Secretaria

14.3 competente, que lavrará o “**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**” dentro de quinze dias da comunicação feita pela CONTRATADA;

14.3.1 – O “**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**” somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pelo CONTRATANTE, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da na prestação de serviços ;

14.4 – Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, bem como apresentada a Certidão Negativa de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, referente aos serviços contratada o CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.5 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os serviços a serem realizados deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

15.1.1 - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

15.1.2 - Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

15.1.3 - Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

15.2 – O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência;

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da prestação de serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffia, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



15.5 - A CONTRATADA deverá manter como preposto para representá-la na execução deste contrato o senhor (a)....., RG, cargo, telefone:

15.6 - Os profissionais indicados pela CONTRATADA quando da participação da licitação, para fins de comprovação técnica, deverão participar do fornecimento do objeto licitado durante toda a execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal. A Administração Municipal poderá também pedir a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de ELDORADO / SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

IPORANGA /SP , de de 2022 .

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas : _____

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO I DO CONTRATO – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPORANGA, de de 2022 .

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome _____

Cargo _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento /___/___

Endereço residencial completo _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura _____

Pela CONTRATADA:

Nome _____

Cargo _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO II DO TERMO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA .

CNPJ Nº: 46.634.283/0001-24

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 000/2022

DATA DA ASSINATURA: 00/00/2022

VIGÊNCIA: 00/00/2022

OBJETO: _____

VALOR (R\$): R\$ 0,00 (_____)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Iporanga /SP 00 de _____ de 2022 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

ANEXO IV - EDITAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____

_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, realizado pelo Município de IPORANGA, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI SUPORTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO, PESSOAL QUALIFICADO E CAPACITADO.

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

Tomada de Preços n. _____

Processo n. _____

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, declara, sob as penas de Lei, que possui suporte técnico/administrativo, pessoal qualificado e capacitado para atender aos requisitos técnicos desta licitação, bem como instalações em condições de operação, conforme previsto no Edital.

(Cidade) , ____/____/2____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Assinatura, qualificação e carimbo

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 00/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iporanga - SP, que **NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)CNPJ/MF Nº _____, sediada(Endereço Completo),
DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa _____, CNPJ _____ atende em plenamente aos requisitos de habilitação do presente edital, e que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo) **DECLARO** que **NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16** (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo), DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 da Prefeitura Municipal de Iporanga /SP, que a empresa.....**tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, assumindo interamente a responsabilidade pela fiel e plena execução dos serviços, objeto da presente licitação, fornecendo serviços e materiais de qualidade, sob as penas da Lei.**

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que _____ na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, não possui qualquer vínculo com a Prefeitura de Iporanga -SP, e que a mesma (através de seus funcionários) não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA (ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)

(com timbre empresa)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo) DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa _____, bem como os seus sócios e ou administradores _____ (qualificação completa), que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público em qualquer esfera, conforme determina o artigo 12 da lei 8.429/92.

_____, _____, 2022 .

Nome, Rg, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (art.9º da Lei 8.666, inciso III) (papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF sob nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação _____, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura Municipal de _____, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e data

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: let@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000

CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora(o) da carteira de identidade nº , inscrita(o) no CPF nº, residente e domiciliada(o) no endereço: __ representante da empresa __, CNPJ __, com sede no seguinte endereço: __; **DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da Lei, que **TODAS as informações e documentos apresentados no presente processo licitatório**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. **297 e 299** do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei. Local e data

Assinatura
Nome completo do declarante